LEI MUNICIPAL Nº 2.122 DE 26 DE OUTUBRO DE 2011

Inclui Ação no Plano Plurianual do Município para o Exercício de 2011 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011, Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

ALDOMIR ROSKAMP, Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catariana, faço saber a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica incluído no anexo III do Plano Plurianual do Município para o exercício de 2011, constante na Lei Municipal N. 2.049 de 01 de outubro de 2010 e no anexo III das Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária do Município, constante na Lei Municipal N. 2.054 de 27 de outubro de 2010 a seguinte ação conforme específica:

Classificação orçamentária		
Classificação	**Especificações**	**Códigos**
órgão	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	4
Unidade Orçamentária	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
Função	ASSISTÊNCIA SOCIAL	08
Função Subfunção	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	244
Programa	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTES	802
Projeto Atividade	Equipar e modernizar o Centro de Referencia de Assistência Social CRAS	1068

Classificação orçamentária							
Código	**ação**	**Tipo**	**Produto**	**Unid.de Medida**	**Meta Física**	**Fonte de Recurso**	**Valor R$**
68	Equipar e modernizar o Centro de Referencia de Assistência Social CRAS	P	Plano de Trabalho	Diversos	01	0153 0100	100.000,00 2.500,00
TOTAL							**102.500,00**

Art. 2º - Fica aberto ao Orçamento da Prefeitura do Município de Monte Castelo, Fundo Municipal de Assistência Social, um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 102.500,00 (Cento e dois mil e quinhentos reais), com a seguinte classificação orçamentária:

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0802.1.068 – Equipar e Modernizar o Centro de Referência de

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65

Assistência Social CRAS		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0153	R$	100.000,00
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100	R$	2.500,00
TOTAL GERAL	**R$**	**102.500,00**

Art. 3º - O Crédito aberto por esta lei correrá, por conta de recursos vinculados ao Convênio N. 750207/2010, firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome através do Fundo Nacional de Assistência Social, no valor de **R$ 100.000,00 (Cem mil reais**), e pela anulação parcial e/ou total da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente no valor de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**

04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
04.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0801.2.030 – Manut.das Atividades da Secretaria e Promoção Social		
44900000 – Aplicações Diretas – Fonte 0100 Reduzido 17	R$	2.500,00
TOTAL GERAL	R$	**2.500,00**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Castelo, SC, 26 de outubro de 2011.

ALDOMIR ROSKAMP
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO-SC
PUBLICADO NO MURAL DO ATRIO MUNICIPAL
Lei Municipal n.º 2.031/2010
Em 26 / 10 / 2011.
Assinatura: _____

Rua Alfredo Becker, 385 - Centro - Monte Castelo - SC
Fone: (47) 3654-0166 - 3654-0814 - www.montecastelo.sc.gov.br
CEP 89.380-000 - CNPJ: 83.102.525/0001-65